



Câmara Municipal de Itabirito

PROJETO Nº 13/73

Autoriza aquisição de veículo, mediante licitação e das outras providências.

A Câmara Municipal de Itabirito decreta:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a adquirir, mediante licitação, uma caminhoneta "Chevrolet" C-10, ano fabricação 1972.

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo primeiro desta lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial, até a importância de Cr\$26.000,00 (vinte e seis mil cruzeiros).

Art. 3º - Para fazer face ao crédito especial autorizado no artigo anterior, fica o Prefeito Municipal autorizado a anular dotações do orçamento vigente.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 30 de maio de 1973.

Presidente da Câmara Municipal

Vice-Presidente

Secretário